



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 794/67

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e a mesa promulga a seguinte LEI:

Aprova Balanço do 4º (trimestre do Poder Executivo), referente ao exercício de 1.966.

Artº - 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas a gestão da Prefeitura Municipal Sr. OTIVIO DE ALMEIDA CUNHA, durante o 4º trimestre do exercício de 1.966.

Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

Artº - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 1.967.

APROVADO

Em 19.05.67.
Secretaria da Câmara Municipal de São Mateus

[Signature]
Presidente

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
SECRETARIO DA CÂMARA